



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2018

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

ADITIVO Nº 01

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1572, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 391.470.610.49, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa **BARRATUR TRANSPORTES LTDA**, inscrição no CNPJ nº 10.828.170/0001-12, sita na Rua Sarandi, 864, centro, no Município de Barra Funda/RS, neste ato por Seu Representante Legal, Sr. Marcos Paulo Lausing, CPF nº 035.479.120-67, residente e domiciliado em Barra Funda/RS, a seguir denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 086/2018, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme previsão na Cláusula Terceira, fica prorrogado o presente contrato a partir de 01/08/2019 à 31/07/2020, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado através de apresentação de atualização de cadastro de sócios e nome da empresa de HELIO LUIZ ZANDONÁ para BARRATUR TRANSPORTES LTDA, ficando inalterado o CNPJ da mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 31 de julho de 2019.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

BARRATUR TRANSPORTES LTDA
CONTRATADO

Testemunhas: -----
LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
CPF: 015.079.270-02

BRUNA BIGNINI
CPF: 042.498.830-51